

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.166.178.550-0-34 **CPF:** 344.957.970-34 **Nome:** JOAO RAMAO MORAES DINIZ

Data de Nascimento: 30/07/1963 **Nome da Mãe:** NILDA MORAES

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.202.411.461-1	61.074.837/0006-84	METALURGICA MATARAZZO S A		Empregado	05/05/1980	01/08/1981	

Indicadores:

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.202.411.461-1	44.144.020/0037-12	DOBRA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TABACOS LTDA		Empregado	16/01/1985	15/08/1986	08/1986

Indicadores:

Remunerações		Indicadores		Indicadores		Indicadores	
Competência	Remuneração	Competência	Remuneração	Competência	Remuneração	Competência	Indicadores
01/1985	229.499,69	02/1985	458.999,38	03/1985	723.000,31	03/1985	
04/1985	723.000,31	05/1985	723.000,31	06/1985	904.001,06	06/1985	
07/1985	904.001,06	08/1985	904.001,06	09/1985	1.217.999,98	09/1985	
10/1985	1.217.999,98	11/1985	1.519.998,00	12/1985	1.975.998,00	12/1985	
01/1986	1.975.998,00	02/1986	2.011.998,00	03/1986	3.589,99	03/1986	
04/1986	3.015,99	05/1986	3.068,99	06/1986	3.369,00	06/1986	
07/1986	3.327,99	08/1986	6.270,00				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.166.178.550-0

Nome: JOAO RAMAO MORAES DINIZ

CPF: 344.957.970-34

Data de Nascimento: 30/07/1963

Nome da Mãe: NILDA MORAES

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.	
3	1.202.411.461-1		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS	Contribuinte Individual	01/12/2017	31/12/2017		
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração				
12/2017	00.929.156/0001-51		Não Cooperado	224,64				

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
4	1.166.178.550-0	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/11/2019	31/01/2023			
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
11/2019	30/04/2021	49,90	998,00	IREC-MEI	12/2019	30/04/2021	49,90	998,00	IREC-MEI
01/2020	30/08/2021	51,95	1.039,00	IREC-LC123	02/2020	30/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-LC123
03/2020	30/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-LC123	04/2020	30/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-LC123
05/2020	30/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-MEI	06/2020	30/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-MEI
				IREC-LC123					IREC-LC123

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.166.178.550-0 **CPF:** 344.957.970-34 **Nome:** JOAO RAMAO MORAES DINIZ

Data de Nascimento: 30/07/1963

Nome da Mãe: NILDA MORAES

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
4	1.166.178.550-0	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/11/2019	31/01/2023			
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
07/2020	30/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-MEI	08/2020	30/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-MEI
09/2020	30/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-LC123	10/2020	30/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-LC123
11/2020	30/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-LC123	12/2020	30/08/2021	52,25	1.045,00	IREC-LC123
01/2021	30/08/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123	02/2021	30/08/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123
03/2021	30/08/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123	04/2021	30/08/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123
05/2021	30/08/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123	06/2021	30/08/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123
07/2021	30/08/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123	08/2021	30/08/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123
09/2021	18/10/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123	10/2021	22/11/2021	55,00	1.100,00	IREC-LC123

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.166.178.550-0 **CPF:** 344.957.970-34 **Nome:** JOAO RAMAO MORAES DINIZ

Data de Nascimento: 30/07/1963

Nome da Mãe: NILDA MORAES

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
4	1.166.178.550-0	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/11/2019	31/01/2023			
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
11/2021	22/12/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI	12/2021	17/02/2022	55,00	1.100,00	IREC-MEI
01/2022	17/02/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123	02/2022	14/04/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123
03/2022	14/04/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123	04/2022	10/08/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123
05/2022	10/08/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123	06/2022	10/08/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123
07/2022	10/08/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123	08/2022	21/09/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123
09/2022	18/10/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123	10/2022	16/11/2022	60,60	1.212,00	IREC-LC123
11/2022	17/02/2023	60,60	1.212,00	IREC-LC123	12/2022	17/02/2023	60,60	1.212,00	IREC-LC123
01/2023	22/02/2023	65,10	1.302,00	IREC-LC123					IREC-LC123

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato Previdenciário - Portal CNIS



Identificação do Filiado

Nit: 1.166.178.550-0 CPF: 344.957.970-34 Nome: JOAO RAMAO MORAES DINIZ

Data de Nascimento: 30/07/1963 Nome da Mãe: NILDA MORAES

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023											
2022											
2021											
2020											
2019											

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.